



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

PARECER DA CONTRATAÇÃO CONTROLE INTERNO

Processo: **PROCESSO LICITATÓRIO 020/2023-CMCC**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2023/SRP**
Objeto: **SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – do processo de Registro de preços contratação de empresa para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores, camisetas personalizadas (campanha) e bandeiras, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás – PA.**

Relatório

Trata-se de análise da **CONTROLADORIA INTERNA**, na pessoa da Senhora **Roberta dos Santos Sfair**, responsável pelo **CONTROLE INTERNO** da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, administração 2023/2024, com **PORTARIA nº 008/2024**, solicitada pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, quanto a fase interna e externa do processo licitatório sobre o nº 020/2023 – Pregão Eletrônico - SRP – nº 004/2023, **volume III**, cujo objeto é a **contratação de empresa para futura e eventual aquisição de uniformes para servidores, camisetas personalizadas (campanha) e bandeiras**, portanto, declara que analisou o processo em testilha, sob o manto da Resolução Administrativa nº. 11.410/2014/TCM-PA, art. 11, § 1, e o faz da seguinte maneira:

1. Documentos analisados

- I- Solicitação de contratação da empresa **VS COMPANY LTDA, CNPJ 35.273.974/0001-23**, no valor total de R\$ 46.020,00, fls. 1.219-1.220;
- II- Solicitação de contratação da empresa **CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 31.144.680/0001-03**, no valor total de R\$ 108.000,00, fls. 1221;
- III- Solicitação de contratação da empresa **T P FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ 26.262.414/0001-82**, no valor total de R\$ 10.808,35, fls. 1.222;
- IV- Despacho do Presidente da Câmara Municipal solicitando a manifestação escrita sobre a existência da dotação orçamentária e a existência de recurso para cobrir a despesa, fls. 1.223;
- V- Bloqueio de dotação orçamentária da Contabilidade, fls. 1.224;
- VI- Declaração de adequação orçamentária, fls. 1.225;
- VII- Termo de autorização da contratação, fls. 1.226;



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

- VIII- Convocação para assinatura de contrato, fls. 1.227;
- IX- Portaria 164/24 nomeia o fiscal de contrato, senhora ADRIANA RIBEIRO DA SILVA, fls. 1.228;
- X- **Contrato nº 2024.9029 – VS COMPANY LTDA, CNPJ 35.273.974/0001-23**, no valor total de R\$ 46.020,00, fls. 1.229-1.237;
- XI- Certidões atualizadas de regularidade da empresa **VS COMPANY LTDA, CNPJ 35.273.974/0001-23**: Certidão positiva com efeitos de negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas, fls. 1.238-1.243;
- XII- Publicação do extrato de contrato, fls. 1.241;
- XIII- **Contrato nº 2024.9030 – CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 31.144.680/0001-03**, no valor total de R\$ 108.000,00, fls. 1.245-1.253;
- XIV- Certidões atualizadas de regularidade da empresa **CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 31.144.680/0001-03**: Certidão positiva com efeitos de negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas, fls. 1.254-1.260;
- XV- Publicação do extrato de contrato, fls. 1.261;
- XVI- **Contrato nº 2024.9031 – T P FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ 26.262.414/0001-82**, no valor total de R\$ 10.808,35, fls. 1.262-1.270;
- XVII- Certidões atualizadas de regularidade da empresa **T P FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ 26.262.414/0001-82**: Certidão positiva com efeitos de negativas de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certidão de regularidade de natureza tributária e não tributária; Certidão negativa de débitos municipais; Certidão de regularidade do FGTS; Certidão negativa de débitos trabalhistas, fls. 1.271-1.277;
- XVIII- Publicação do extrato de contrato, fls. 1.278;
- XIX- Despacho ao Controle Interno para emissão de Parecer, fls. 1.279.

2. Análise do mérito da contratação

Face ao exposto, trata-se de emissão de Parecer do setor de Controle Interno, a respeito da contratação dos itens lançados na Atas de Registro de Preços nº **2023.9089 – VS COMPANY LTDA, CNPJ 35.273.974/0001-23**, no valor total de R\$ 73.164,00; **CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 31.144.680/0001-03**, no valor total de R\$ 215.860,00; **T P FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ 26.262.414/0001-82**, no valor total de R\$ 41.414,90.

Vale lembrar que para a escolha da modalidade Pregão no Sistema de Registro de Preço não é necessária a indicação da dotação orçamentária no momento do procedimento,



Estado do Pará
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás
CNPJ/SRFB.: 01.613.324/0001-68

haja vista a expectativa de contratação e a natureza jurídica da modalidade escolhida.

No entanto, esse encargo é realizado no momento da efetiva solicitação de compra/aquisição, o qual foi devidamente incluído na solicitação de contratação, em conformidade com a necessidade e escolha discricionária da rubrica, elementos e subelementos, fonte do recurso feitos pela Contabilidade, cujo bloqueio orçamentário também segue em anexo.

Nesse caminhar de pensamento verifico que o procedimento realizado objetiva atender a necessidade do Órgão em contratar os itens licitados para a Câmara Municipal, cuja formalização contratual e suas respectivas cláusulas, respeitaram a Minuta incluída no Edital e possuem todos os requisitos obrigatórios exigidos pelo artigo 55 da Lei 8.666/93, bem como, Parecer Jurídico analítico da legalidade do procedimento.

Além do mais, as empresas encontram-se regular com todas as certidões exigidas na execução de contrato, na forma da Lei 8.666/93, artigo 55, XII.

3. Conclusão

Assim, o Controle Interno considera o processo regular até o momento, resguardado o princípio da segregação de função, e poder discricionário do Gestor, de modo que não há máculas, que o invalide ou anule, estando apto a gerar as despesas necessárias e programadas, sendo esta Controladoria **pelo seu prosseguimento, RATIFICANDO AS CONTRATAÇÕES** realizadas por meio do contrato:

- 1) **Contrato nº 2024.9029 – VS COMPANY LTDA, CNPJ 35.273.974/0001-23**, no valor total de R\$ 46.020,00;
- 2) **Contrato nº 2024.9030 – CASA DO UNIFORME INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 31.144.680/0001-03**, no valor total de R\$ 108.000,00;
- 3) **Contrato nº 2024.9031 – T P FONSECA ALVES EIRELI, CNPJ 26.262.414/0001-82**, no valor total de R\$ 10.808,35.

Sem mais, é o parecer da Unidade de Controle Interno.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de fevereiro de 2024.

Roberta dos Santos Sfair
Controladora Interna
Portaria 008/2024